



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05
www.itirapuã.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, neste ato representada pelo Prefeito Dr. GERSON LUIZ ALVES, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada simplesmente “PREFEITURA”, CNPJ/MF n.º 45.318.185/0001-15, e do outro lado, a empresa INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES, inscrita no CNPJ de n.º 39.781.326/0001-39 sediada na Rua Antônio Torres Penedo, nº 780 - sala 01, CEP: 14.406-352, neste ato representada por seu Representante legal ALDO DE FREITAS BRAGA, brasileiro, portador do CPF [REDACTED] e RG 34.032.164-7 SSP/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, de comum acordo resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e, termo de credenciamento de n.º 91/2021.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento contratação de entidade do terceiro setor para contratação e desenvolvimento das atividades do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

2.1. DO VALOR – O valor total a ser pago será de R\$102.000,00(cento e dois mil reais).

2.2. DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos dos Serviços da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.08.04- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
- 3.3.90.50.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- FICHA 139

2.3. DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até 03^º dia útil de cada mês, subsequente, a emissão do respectivo documento fiscal e validação pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades, decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato:

- Advertência;
- Multa no valor de 1% do valor do contrato;
- Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05

licitacao.itirapuã.sp.gov.br

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE;

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do presente contrato;

5.3. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

5.4. Fica designado como gestora do contrato a responsável pelo Departamento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 - DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

AB

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

A CONTRATADA se obriga a:

Fornecer os serviços deste contrato, de acordo com as especificações constantes do Edital, imediatamente, a contar do recebimento pela contratada da requisição e nota de empenho pertinente.

7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada, devendo prestar conta mensalmente dos pagamentos efetuados.

7.3. Realizar diagnóstico situacional e funcional dos recursos humanos administrativos e assistenciais;

7.3.1 Desenvolver estratégias de dimensionamento dos recursos humanos, visando a otimização do pessoal e da capacidade instalada;

7.3.2 Propor estratégias para a resolução de problemas identificados;

7.3.3 Redesenho dos fluxos operacionais buscando gerar eficiência aos recursos humanos existentes;

7.3.4 Oferecer cooperação técnica aos gestores da instituição para melhoria na gestão e controle dos recursos humanos;

7.3.5 Assessoria e consultoria continuada aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social:

- Cadastro Único;
- Bolsa família;
- Renda Cidadã;
- Ação Jovem
- Viva Leite;
- Amigo Idoso
- Benefícios Eventuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05
www.itirapua.sp.gov.br

- Assessoria nos processos de contas de recursos Federais e Estaduais;
- Diagnóstico situacional e assessoria na adesão de programas federais e estaduais com vinculação de novas receitas, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz;

7.3.6 Assessoria nos processos de levantamento de indicadores municipais, planejamento e construção do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022 a 2025.

7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa qualidade dos serviços prestados

7.5 Fica fazendo parte integrante do presente contrato, as demais previsões constante do Edital do Termo de Credenciamento de n.º 91/2021 tida como parte indissolúvel e inseparável do presente.

A CONTRATANTE obriga se á:

7.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.10.1. Atualizar monetariamente pelo IPCA, caso o pagamento não seja efetuado após a apresentação da fatura, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 – A execução dos serviços objeto deste Edital deverão ser de conformidade com as características definidas nas solicitações efetuadas pela Administração Municipal, sejam elas verbais, por escrito, na presença dos técnicos da empresa ou por meio de telefone, fax, e-mail e outras mídias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05
licitacao@itirapuã.sp.gov.br

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

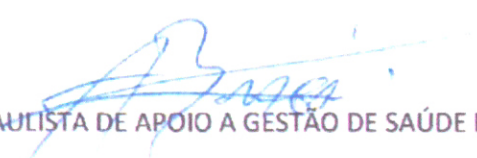
ITIRAPUÃ- SP, 07 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ.

DR. GERSON LUIZ ALVES - CONTRATANTE

Prefeito Municipal



INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES
Aldo de Freitas Braga- CONTRATADA

CPF [REDACTED] e RG 34.032.164-7

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05
<http://www.itirapua.sp.gov.br>

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 234/2021

OBJETO: É objeto do presente instrumento contratação de entidade do terceiro setor para contratação e desenvolvimento das atividades do CRÁS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MF 45-317.955/0001 - 05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITIRAPUÃ, 07 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

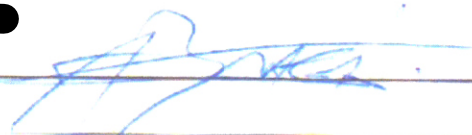
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Pela contratada

Nome: Aldo de Freitas Braga

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacoes@itirapua.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CPF: [REDACTED]

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

ATA DA CHAMADA PÚBLICA DE N.º 91/2021

Aos 28 de dezembro de 2021, na Sala de licitações, sito à Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã, reuniram-se o Exmo. Prefeito GERSON LUIZ ALVES o representante legal da empresa ALDO DE FREITAS BRAGA E FLAUBERT GUENZO NODA como APOIO da Comissão de Licitação, onde as partes de comum acordo negociaram aos valores propostos sendo que após discussão a empresa reduziu o valor mensal do contrato de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), desconto incidente sobre a taxa de administração do contrato, totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

ITIRAPUÃ, 28 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito

ALDO DE FREITAS BRAGA

diretor

FLAUBERT GUENZO NODA

Apoio

PLANO DE TRABALHO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 91/2021
 PROCESSO Nº 2393/2021

OBJETO

Execução de oficinas de artesanato e pintura para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante 12 meses, objetivando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, no município de Itirapuã- SP.

I. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a. Entidade

<i>Razão Social</i> INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTAO DA SAUDE PUBLICA - IPAGES		
<i>CNPJ</i> 39.781.326/0001-39		
<i>Atividade Econômica Principal e Secundárias</i> 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
<i>Endereço</i> Rua Antônio Torres Penedo, nº 780 – Sala 01		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.406-352	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3702-8295	
<i>E-mail</i> administracao@institutoipages.org		

b. Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Aldo de Freitas Braga		
<i>CPF</i> [REDACTED]	<i>RG</i> 34.032.164-7	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> Diretor Principal	<i>Função</i> Diretor	

Endereço [REDACTED]	
Cidade Franca	UF SP
CEP 14.406-340	Telefone [REDACTED]

II. INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2.020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

Nossa MISSÃO

Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública.

Nossa VISÃO

Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

Nossos VALORES

- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade social
- Transparência

III. OBJETO

Realização de ações de caráter público na Assistência Social, de forma complementar, objetivando a gestão de profissionais e do serviço para a realização de ações e serviços de oficinas de maneira eficiente e econômica ao município de Itirapuã – SP.

IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de nosso trabalho será o fornecimento e a gestão de serviços profissionais de nível técnico, conforme a descrição apresentada no item XI – Descritivo Quantitativo e Financeiro.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer apoio administrativo nos processos de gestão assistencial. Tal apoio é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da administração municipal atual.

V. ANÁLISE DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Itirapuã é um município brasileiro do estado de São Paulo que compõe a microrregião de Franca/SP e têm como municípios limítrofes Patrocínio Paulista/SP, Capetinga e São Tomás de Aquino, sendo estes municípios do estado de Minas gerais.

Para melhor compreensão da realidade atual é importante contextualizar o desenvolvimento socioeconômico do município. Itirapuã surgiu por volta de 1890, teve como seus primeiros habitantes os mineiros que praticavam o garimpo de diamantes, umas das primeiras atividades econômicas da região.

Posteriormente o aparecimento de fazendas de café constituiu nova atração aos imigrantes estrangeiros, principalmente portugueses e espanhóis que se integraram na sociedade, quase toda formada de mineiros.

De acordo com o IBGE, em 2021 o município possui a população estimada de 6.587 pessoas. Em 2019, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos e a população ocupada era de 603 pessoas, ou seja, 9,3% da população.

Na área da Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por formular, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O município possui 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que executa os serviços socioassistenciais no território para os indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

No intuito de assegurar o cronograma de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, o presente Plano de Trabalho objetiva promover oficinas de trabalhos manuais. As atividades serão desenvolvidas de forma a estimular diálogos entre os usuários através de dinâmicas que contemplam as diversas linguagens da arte (artes plásticas, artes visuais, dança, artesanato), promovendo o fortalecimento de vínculos.

METAS E METODOLOGIA DO TRABALHO

VI. PÚBLICO ALVO

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos vítimas de violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

VII. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

VIII. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

IX. METODOLOGIA

a. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, através de oficinas de trabalhos manuais, em formato presencial, com no máximo 15

usuários por período (Máximo de 25 pessoas), priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou risco social, a realidade e disponibilidade dos usuários e suas famílias. Respeitando todos os protocolos de prevenção da covid-19.

b. ASSESSORIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Assessoria e consultoria continuada aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social municipal:

- Cadastro único;
- Auxílio Brasil;
- Renda Cidadã;
- Ação Jovem;
- Viva Leite;
- Amigo do Idoso;
- Benefícios eventuais.

Assessoria nos processos de prestação de contas de recursos Federais e Estaduais;

Diagnostico situacional e assessoria na adesão de programas federais e estaduais com vinculação de novas receitas, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz;

Assessoria nos processos de levantamentos de indicadores municipais, planejamento e construção do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2022-2025.

X. METAS A SEREM ATINGIDAS

a. Metas quantitativas

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
Fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, favorecendo o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências e acesso a manifestações artísticas.	05 oficinas semanais	Realização de oficinas pautadas nos eixos que orientam a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Lista de presença, contendo data, horário de entrada e saída dos usuários, e assinatura dos participantes e doicineiro.
Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	04 relatórios por trimestre	Realizar levantamento de dados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

XI. DESCRITIVO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA A DOTAÇÃO APRESENTADA:

c. Pessoal técnico e operacional

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QTD.	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIAS	VALOR MENSAL
Facilitador de oficina	Ensino médio	01	40h semanal	Responsável pela execução das oficinas de artesanato	R\$ 1.100,00
Facilitador de oficina	Ensino médio	01	40h semanal	Responsável pela execução das oficinas de pintura	R\$ 1.100,00
Apoio técnico	Ensino Superior em Serviço Social com registro ativo no CRESS	01	30h semanal	Gestão e suporte técnico aos facilitadores de oficina	R\$ 2.400,00

d. Apoio nos processos de gestão dos profissionais e assessoria continuada:

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL
Apoio técnico operacional nos processos de gestão dos profissionais e programas da Assistência Social	GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS TRABALHO, GESTÃO DO PROJETO E MONITORAMENTO DE METAS	R\$ 4.150,00
	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
	APOIO ADMINISTRATIVO NA ASSESSORIA PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	

Valor mensal estimado	R\$ 8.750,00
Valor total (12 meses)	R\$ 105.000,00

→ 04.14.0000
R\$ 17.500,00

XII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANO	PARCELAS	TIPO DE SERVIÇOS	BASE MENSAL	PROPONENTE	TOTAL (12 Meses)	CONCEDENTE
2021	12	Execução de oficinas de artesanato e pintura para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante 12 meses, Objetivando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, no município de Itirapuã-SP	R\$ 8.750,00	IPAGES	R\$ 105.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITIRAPUÃ

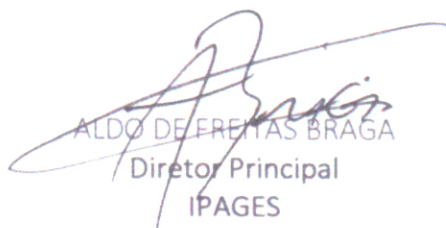
XIII. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/02/2022.
- Duração: 12 meses.
- Término: 31/01/2023.

XIV. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Itirapuã - SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itirapuã – SP, 23 de dezembro de 2021.


ALDO DE FREITAS BRAGA
Diretor Principal
IPAGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

ATA DA CHAMADA PÚBLICA DE N.º 91/2021

Aos 28 de dezembro de 2021, na Sala de licitações, sito à Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã, reuniram-se o Exmo. Prefeito GERSON LUIZ ALVES o representante legal da empresa ALDO DE FREITAS BRAGA E FLAUBERT GUENZO NODA como APOIO da Comissão de Licitação, onde as partes de comum acordo negociaram aos valores propostos sendo que após discussão a empresa reduziu o valor mensal do contrato de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), desconto incidente sobre a taxa de administração do contrato, totalizando o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

ITIRAPUÃ, 28 de dezembro de 2021.



GERSON LUIZ ALVES

Prefeito


ALDO DE FREITAS BRAGA

diretor



FLAUBERT GUENZO NODA

Apoio